

DECRETO N° 12643 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010

Estabelece calendário de ponto facultativo relativo às festividades do Carnaval do ano de 2010 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do art. 83, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza e;

CONSIDERANDO, que as festividades ocorrerão por toda cidade de Fortaleza.

CONSIDERANDO, a necessidade de definir e divulgar ponto facultativo no ano de 2010, para conhecimento da população e cumprimento pelos servidores, órgãos e entidades da administração pública municipal Direta, Indireta, autarquias e fundações do Poder Público Municipal, sem prejuízo dos serviços essenciais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nos dias abaixo relacionados:

I - 15 de fevereiro de 2010 (segunda-feira) - carnaval;

II - 17 de fevereiro de 2010 (quarta-feira) cinzas.

Art. 2º - O disposto no caput do art. 1º não abrange os servidores municipais detentores de cargos privativos da área de saúde, que exerçam suas atribuições funcionais nos hospitais integrantes da rede municipal/municipalizada.

Parágrafo Único - Fica o corpo de diretores dos respectivos hospitais municipais, incluindo das áreas de competência, facultarem ou não, o ponto dos servidores que embora não titulares de cargos privativos da área de saúde, prestam serviços de natureza não essencial.

Art. 3º - A determinação de que trata o art. 1º não deverá afetar o funcionamento dos serviços essenciais, tais como socorros urgentes, limpeza pública, fiscalização, finanças, orientação de trânsito, vigilância e salva vidas.

Parágrafo Único - A determinação de que trata o art. 1º, inciso II, não deverá afetar o funcionamento da Secretaria de Finanças (SEFIN), que deverá voltar ao funcionamento normal, em expediente único, a partir das 13:00h do dia 17 de fevereiro de 2010.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, em 11 de fevereiro de 2010.
Agostinho Frederico Carmo Gomes
PREFEITO DE FORTALEZA EM EXERCÍCIO.

Este texto não substitui o publicado no D.O.M. de 11.02.2010